



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
DE ALTO ARAGUAIA
PROGRAMA PARCELADAS**

EDITAL N° 002/2018 – FALECT/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, o Estatuto e Resoluções pertinentes da FAESPE e a Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FALECT/Programa Parceladas - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e por seus Editais Complementares, que serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

1.2 O processo seletivo será realizado pela FALECT.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4 A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da FALECT/Programa Parceladas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.

1.5 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para professores ministrarem aulas nos cursos de Bacharelado em Direito – Campus de Alto Araguaia; Licenciatura em Pedagogia – Campus de Alto Araguaia; Licenciatura em Pedagogia – Núcleo Pedagógico de Itiquira; e Bacharelado em Ciências Contábeis – Núcleo Pedagógico de Itiquira, de forma modular, por disciplina, durante os semestres letivos 2019/1 e 2019/2.

1.6 O período de oferta da disciplina, de acordo com o Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada ou, quando a FALECT julgar necessário.

1.6.1 O atestado médico deverá ser protocolado na diretoria da FALECT, no prazo de 24 h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

1.7 O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como as demais exigências contratuais.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação de Títulos, conforme a Tabela de Barema (Anexo IV).

1.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara ter lido, e acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital, renunciando, desde já, a qualquer tipo de intervenção extemporânea.

1.10 A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à FALECT de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaoaiaitiquira@unemat.br.

2.1.1 O e-mail acima destina-se ao recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento. Para o esclarecimento de dúvidas e reclamações o candidato deve expressar no campo assunto, “DÚVIDA” e/ou “RECLAMAÇÃO”.

2.2 As disciplinas, por curso, período e localidade da oferta, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

2.2.1 O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) disciplina por curso, dentre as vagas ofertadas, para o semestre letivo 2019/1 e mais 1 (uma) disciplina por curso para cadastro reserva para o semestre letivo 2019/2, **desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme Anexo I do Edital.**

2.2.2 **Excepcionalmente** para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – Núcleo Pedagógico de Itiquira, o candidato poderá se inscrever em 2 (duas) disciplinas para o semestre letivo 2019/1 e mais 2 (duas) disciplinas para o semestre letivo 2019/2.

2.2.3 **O candidato que detenha vínculo efetivo com a Universidade do Estado de Mato Grosso deverá observar** o disposto no artigo 10, § 3º, da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e as implicações da Lei Complementar 430/2011, **sob pena** de eliminação do processo seletivo.

2.3 O candidato que enviar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá **confirmada apenas a última inscrição efetivada.**

2.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

2.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FALECT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

2.5 A FALECT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos, razão pela qual o candidato deve certificar-se se sua inscrição foi efetivada ou não, tempestivamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 7 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições terão início às 14 horas do dia **9 de outubro de 2018** e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia **26 de outubro de 2018**, horário oficial de Cuiabá/MT, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br.

4.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II), declaração de não excedência (Anexo III), e a Tabela de Barema (Anexo IV), **DIGITALIZÁ-LOS (outra forma não será aceita) como se apresentam, na posição correta**, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), **em arquivo único, não zipado ORGANIZADOS NA SEGUINTE ORDEM, SEM A QUAL A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ ACEITA:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 2.2.3;

3º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF/MF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

4º - Diploma de Graduação ou, caso não o possua, Atestado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar devidamente cancelados, com garantia de autenticidade;

5º - Diploma de maior titulação ou, caso não o possua, Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar devidamente cancelados, com garantia de autenticidade, **esclarecendo-se que o grau de titulação não causa diferença em efeito remunerativo;**

6º - Tabela de Barema (Avaliação de Títulos) preenchida (Anexo IV);

7º - Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação da



Avaliação de Títulos (Tabela de Barema), independentemente do número de vagas para as quais está concorrendo.

4.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, devidamente chancelados, com garantia de autenticidade.

4.4 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de Comprovação do Exercício no Magistério Superior e na Educação Básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo MTE.

4.4.1 **Especificamente** para a disciplina de **Medicina Legal**, do Curso de **Bacharelado em Direito** – Campus de Alto Araguaia, serão aceitos para comprovação da Experiência Profissional, além dos documentos citados no item 4.4, Declaração do Chefe Imediato constando a função exercida pelo candidato.

4.5 O candidato estará passível à **DESCLASSIFICAÇÃO** caso os documentos comprobatórios (títulos) não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **31 de outubro de 2018 a partir das 16 horas (DF)**.

5.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 4.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

5.3 Estará passível de ter a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

5.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.

5.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **5 de novembro de 2018**.

5.6 A FALECT publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **5 de novembro de 2018**.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de Docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras constituídas por, no mínimo 3 (três) Membros, Professores da Educação Superior, e excepcionalmente, quando na ausência destes, por Profissionais

Técnicos da Educação Superior da própria UNEMAT, Bancas estas designadas pela FALECT, mediante Ato específico.

6.2 As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.

6.3 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Inscrito em qualquer vaga desse processo seletivo;

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 **O presente processo seletivo ocorrerá em uma única etapa** que constará da Avaliação de Títulos a que reporta a Tabela de Barema (Anexo IV) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.

7.2 O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios:

I. **Os pontos do item 1 não serão acumulativos, portanto será considerado o maior título apresentado;**

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado;

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou, na ausência deste, Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar devidamente chancelados, com garantia de autenticidade;

7.3 A comprovação dos documentos (títulos) referentes ao item 2 (Atividades Universitárias e de Docência na Educação Básica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria ou órgão similar); e, no caso de escolas, cópia da declaração/atestado assinado pelo(a) diretor(a).

7.4 A comprovação dos documentos (títulos) referente ao item 3 (Produção Científica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, além da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

7.5 A comprovação dos documentos (títulos) referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos relativos à área de conhecimento (Grande Área) do curso para o qual se inscreveu neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Campus/Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E
TECNOLÓGICAS - UNEMAT - CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT
Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000-
Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202
E-mail: falect.aia@UNEMAT.br Home Page: www.aia.UNEMAT.br.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 É de competência exclusiva da FALECT a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.
- 9.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **14 de novembro de 2018**.
- 9.3 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br.
- 9.4 As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, serão publicadas no dia **21 de novembro**.
- 9.5 A FALECT publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **21 de novembro de 2018**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso à FALECT, por meio das bancas examinadoras, contra:
- a) homologação preliminar das inscrições e;
 - b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos conforme a Tabela de Barema.
- 10.2 Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br.
- 10.3 **Ao elaborar o recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes procedimentos:**
- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo V);
 - b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes.
- 10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.
- 10.5 **A decisão final da FALECT, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.**

11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

- 11.1 As **atribuições** do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as **atividades de ensino**, INCLUINDO-SE obrigatoriamente, quando necessário, a emissão de PARECERES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS pertinentes à sua disciplina e/ou área de formação, conforme a legislação e normatização acadêmica aplicáveis à espécie.
- 11.2 Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VI – Termo de Aceite, com a opção da disciplina e Campus/Núcleo Pedagógico, para o e-mail selecaoaiatiquira@unemat.br, até a data estabelecida no edital de convocação.
- 11.2.1 Conforme a classificação, **cada candidato poderá escolher apenas 1 (uma) disciplina por curso, com exceção do Curso de Ciências Contábeis**, conforme item 2.2.2, sendo um termo de aceite para cada opção de disciplina. Para o Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Câmpus de Alto Araguaia em dois turnos, o professor, COM EXCEÇÃO DA PRÁTICA JURÍDICA,

ao fazer opção pela disciplina, automaticamente assume a mesma nas duas turmas (matutino e noturno).

11.2.2 O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VI), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e a segurança jurídica exigida.

11.2.3 O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Comum e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3.1 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

11.3.2 Encaminhar o Termo de Aceite (anexo VI), no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, conforme item 11.2.

11.4 Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FALECT, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, **respeitando-se** a Área de Conhecimento e **obrigatoriamente** a coerência com as disciplinas por este cursadas, segundo seu Histórico Escolar, devidamente chancelado, com garantia de autenticidade.

11.5 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FALECT.

11.6 As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

11.7 Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

12.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da Equipe Pedagógica e Técnica da FALECT e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 5 (cinco) dias de antecedência o Plano de Ensino e as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Cadastrar o Plano de Ensino no Sistema Acadêmico (SAGU) e entregar uma via (impresso e assinado) à Coordenação do Curso no máximo até 3 (três) dias depois do início da disciplina;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao Coordenador de Curso, no prazo máximo de 1 (um) dias após o término da disciplina, o diário desta, devidamente impresso e assinado;
- h) Entregar ao Coordenador de Curso o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a

execução da disciplina;

i) Participar de encontros/reuniões administrativo-pedagógicas sempre que convocado pela FALECT ou pela Coordenação do Curso;

j) **Emitir** PARECER DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS quando necessário, no âmbito da sua disciplina e área de formação, conforme a legislação e normatização acadêmica aplicáveis à espécie, observado o seu histórico escolar, quando necessário;

12.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

I – apresentar proposta de trabalho semestral ao Coordenador do Curso;

II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 028/2012-CONPE e Res. 029/2012-CONPE);

III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012-CONPE);

IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 028/2012-CONPE e Res. 029/2012-CONPE);

V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012-CONPE);

VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;

VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;

VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso.

IX - O professor que não obtiver o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aprovação da turma, ouvidos formalmente a Coordenação Local do Curso e os Acadêmicos interessados, considerada a existência de circunstâncias adversas que o impediram de obter tal percentual, **poderá** submeter-se a processo de avaliação didática e metodológica por Banca Examinadora para este fim estabelecida, **a seu critério**, como forma de demonstrar seu domínio de conteúdo e dos procedimentos didático-metodológicos inferidos pela sua classificação na avaliação de títulos, para o exercício da docência pertinente.

13 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial (RAE) e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), mediante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente, mediante desconto em seu recibo de pagamento do *pró-labore* devido.

13.2 Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, ISSQN, e outros eventualmente incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos

competentes, cabendo, no caso do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), devido ao Município, ser recolhido diretamente pelo contratado, com emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços e do documento de arrecadação municipal (DAM), cujas cópias serão entregues à Coordenação Local do Curso para serem encaminhadas com os demais documentos à FAESPE, após a conclusão da disciplina ministrada.

13.3 Conforme normativa em vigor, os professores efetivos da UNEMAT, com disponibilidade comprovada e no limite da carga horária anual permitida, e professores de outras instituições que façam parte de Projetos da UNEMAT receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas, sobre a qual não incidem tributos de qualquer espécie.

13.4 O pagamento do docente só será efetuado após a entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes, este quanto exigido) e dos demais informados, junto à Coordenação Local no Câmpus e/ou respectivo Núcleo Pedagógico, conforme o caso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Este Edital tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

14.2 Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III - Declaração de não excedência de carga horária;
- d) ANEXO IV - Tabela de Barema;
- e) ANEXO V - Modelo de Recurso;
- f) ANEXO VI – Termo de Aceite;
- g) ANEXO VII – Declaração de Desistência
- h) ANEXO VIII – Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO IX – Ficha Cadastral (Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação);
- k) ANEXO X – Cronograma;

Alto Araguaia, 9 de outubro de 2018.

Profº. Dr. Osmar Quim
Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
Câmpus Universitário de Alto Araguaia
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
Portaria 4.163/2017 – Reitoria

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS (POR DISCIPLINA)

CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA				
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO (TURMA 1) - 7ª Fase - 2019/1				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Direito Civil VI – Direito das Sucessões	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11 a 27/02/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito do Trabalho	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	06 a 22/03/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito Internacional Público	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	25/03 a 10/04/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito Processual Civil V	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11 a 18/04 e 22 a 30/04/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito Empresarial II	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	06 a 22/05/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito Tributário I	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	27/05 a 13/06/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Execução Penal e Direito Penitenciário	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	24/06 a 10/07/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Prática Jurídica II – Civil (VAGA 1)	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	1ª Etapa: 11 a 15/03/2019 2ª Etapa: 08 a 12/04/2019 3ª Etapa: 06 a 10/05/2019	60h (Matutino)
Prática Jurídica II – Civil (VAGA 2)	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	1ª Etapa: 18 a 22/03/2019 2ª Etapa: 22 a 26/04/2019 3ª Etapa: 20 a 24/05/2019	60h (Noturno)

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO (TURMA 1) - 8ª Fase - 2019/2 - CADASTRO RESERVA

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Direito Civil VII – Direitos Reais	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12 a 28/08/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito Processual do Trabalho I	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	29 a 31/08 E 02 a 16/09/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito Agrário	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	17 a 30/09 e 01 a 03/10/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Legislação Penal Extravagante	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	07 a 11/10 e 14 a 24/10/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Direito do Trabalho II	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	29 a 31/10 e 01/11 E 04 a 14/11 e 16/11/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Medicina Legal	BACHARELADO EM MEDICINA OU BACHARELADO EM DIREITO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	25 a 30/11 e 02 a 11/12/2019	60h (Matutino) 60h (Noturno)
Prática Jurídica III – Penal (VAGA 1)	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	1ª Etapa: 09 a 13/09 e 16 a 20/09/2019 2ª Etapa: 21 a 25/10 e 28 a 31/10 e 01/11 2019 3ª Etapa: 02 a 06/12 e 09 a 13/12/2019	120h (Matutino)
Prática Jurídica III – Penal (VAGA 2)	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	1ª Etapa: 19 a 23/08 e 26 a 30/08/2019 2ª Etapa: 30 /09 e 01 a 04/10 e 07 a 11/10 / 2019 3ª Etapa: 11 a 14/11 e 18 e 19/11 e 21 A 22/11 e 25 e 26/11/2019	120h (Noturno)

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA				
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 7ª FASE - 2019/1				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Conteúdos e Metodologias das Artes para o Início da Escolarização	Licenciatura Plena em Pedagogia Licenciatura em Artes	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11/02 a 27/02/2019	60h
Estágio Curricular Supervisionado III (Ensino Fundamental (EJA))	Licenciatura Plena em Pedagogia	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	1ª Etapa (Teórica e Campo): 11/03 a 19/03/2019 (32h Noturno) 2ª Etapa (Campo): 06/05 a 14/05/2019 (32h Noturno) 3ª Etapa (Teórica e Campo): 24/06 a 01/07/2019 (26h Noturno)	90h
História da Educação de Mato Grosso	Licenciatura Plena em Pedagogia	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	20/03 a 05/04/2019	60h
Metodologia da Pesquisa em Educação II	Licenciatura Plena em Pedagogia	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	27/05 a 12/06/2019	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 8ª FASE - 2019/2 – CADASTRO RESERVA

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Educação e Literatura Infanto-Juvenil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12/08 a 28/08	60h
Cultura e Relações Etnico-Raciais na Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	30/09 a 17/10	60h
Metodologia da Pesquisa em Educação III (TCC II)	Licenciatura Plena em Pedagogia	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12/11 A 04/12	60h
Estágio Curricular Supervisionado IV (em espaços não escolares)	Licenciatura Plena em Pedagogia	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	<p>1ª Etapa (Teórica e Campo): 05/08 a 08/08/2019 (16 aulas diurno + 16 aulas noturno = 32h)</p> <p>2ª Etapa (Campo): 02/09 a 05/09/2019 (16 aulas diurno + 16 aulas noturno = 32h)</p> <p>3ª Etapa (Teórica e Campo): 21/10 a 23/10/2019 – períodos matutino e noturno – subtotal 24 aulas Dia 24/10 – 02 aulas no período noturno Obs.: 12 aulas diurno + 14 aulas noturno = Total 26h</p>	90h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA				
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 7ª FASE – 2019/1				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Estágio Supervisionado III	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	11 a 27/02/2019	60h
Auditoria Contábil I	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	06/03 a 22/03/2019	60h
Estágio Supervisionado IV	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	25/03 a 10/04/2019	60h
Optativa Livre - Informática	Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciado em Computação	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	11 a 30/04/2019	60h
Trabalho de Conclusão de Curso I	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	02/05 a 16/05/2019	60h
Eletiva Obrigatória VII* - Consultoria	Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis ou Bacharel em Direito	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	20/05 a 05/06/2019	60h
Estágio Supervisionado V	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	05/06 a 27/06/2019	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA				
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 8ª FASE – 2019/2 – CADASTRO RESERVA				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Contabilidade Avançada	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	01/08 a 17/08/2019	60h
Contabilidade Rural I	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	19/08 a 04/09/2019	60h
Perícia Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis Bacharel em Direito	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	09/09 a 25/09/2019	60h
Trabalho Conclusão curso II	Bacharel em Ciências Contábeis	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	30/09 a 17/10/2019	60h
Eletiva Obrigatória IX*- Perícia Contábil e Trabalhista	Bacharel em Ciências Contábeis Bacharel em Direito	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	21/10 a 07/11/2019	60h
Trabalho de Conclusão de Curso II	Bacharel em Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Logística	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA	11/11 a 28/11/2019	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 6ª FASE - 2019/1

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Pressupostos Antropológicos da Educação	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Sociais com Formação Pedagógica	ITIQUIRA	07/01 a 23/01/2019	60h
Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais ou Licenciatura em Pedagogia	ITIQUIRA	24/01 a 09/02/2019	60h
Conteúdos e Metodologias das Ciências Naturais para o Início da Escolarização II	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Bacharelado em Ciências da Natureza com Formação Pedagógica	ITIQUIRA	01/04 a 17/04/2019	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 7ª FASE - 2019/2 – CADASTRO RESERVA

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Didática IV	Licenciatura em Pedagogia	ITIQUIRA	03/06 a 19/06/2019	60h
Conteúdos e Metodologias da Educação Física para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física com Formação Pedagógica	ITIQUIRA	18/07 a 31/07/2019 1º/08 a 03/08/2019	60h
Metodologia de Pesquisa em Educação I	Licenciatura em Pedagogia	ITIQUIRA	12 a 28/08/2019	60h
Estágio Curricular Supervisionado II	Licenciatura em Pedagogia	ITIQUIRA	1ª Etapa (Teórica e Campo): 09/09 a 18/09/2019 (22h aulas diurno + 10h aulas noturno = 32h) 2ª Etapa (Campo): 14/10 a 23/10/2019 (32h aulas - diurno) 3ª Etapa (Campo): 18/11 a 26/11/2019 (26h aulas diurno)	90h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, conforme **Edital nº. ____/2018 – FALECT/UNEMAT**.

Informações Pessoais:

Nome completo:			
Data de nascimento:		Naturalidade:	
DI/RG:	nº:	Órgão expedidor:	
Dados Bancários	Banco:	Agência nº:	
	Conta: () corrente ou () poupança - Nº:		
CPF/MF:	nº:	PIS/PASEP nº:	
:Endereço residencial:			nº:
Bairro:			CEP nº:
Cidade:			Estado:
Telefone:	()		
E-mail:			

Vaga Pleiteada 2019/1:

Disciplina:				
Curso:	() Direito - Alto Araguaia	() Pedagogia - Alto Araguaia	() Pedagogia - Itiquira	() C. Contábeis - Itiquira

Vaga Pleiteada 2019/1:

Disciplina:				
Curso:	() Direito - Alto Araguaia	() Pedagogia - Alto Araguaia	() Pedagogia - Itiquira	() C. Contábeis - Itiquira

Vaga Pleiteada 2019/2:

Disciplina:				
Curso:	() Direito - Alto Araguaia	() Pedagogia - Alto Araguaia	() Pedagogia - Itiquira	() C. Contábeis - Itiquira

Vaga Pleiteada 2019/2:

Disciplina:				
Curso:	() Direito - Alto Araguaia	() Pedagogia - Alto Araguaia	() Pedagogia - Itiquira	() C. Contábeis - Itiquira

Local: _____/____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG nº _____,
CPF/MF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os
devidos e legais efeitos que se fizerem necessários, que sou Professor Efetivo da Educação
Superior, vinculado a Unidade Administrativa do CÂMPUS de _____,
lotado na Faculdade de _____ e NÃO EXCEDO a carga
horária anual, nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – TABELA DE BAREMA

Candidato(a): _____

A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada **obrigatoriamente, sob pena de exclusão do processo seletivo**, de acordo com a documentação, **seguindo sua ordem**, não devendo incluir títulos de atividades que não pontuem.

O(a) Candidato(a) deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, ANEXAR sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA BANCA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Pós-doutorado/Livre docente	12		
1.2 Curso de doutorado na área do teste seletivo	10		
1.3 Curso de doutorado em área afim	8		
1.4 Curso de mestrado na área do teste seletivo	7		
1.5 Curso de mestrado na área afim	5		
1.6 Curso de especialização na área do teste seletivo	3		
1.7 Curso de especialização na área afim	2		
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO			
2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.1 Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4		
2.2 Tempo de magistério na área na educação básica (0,25 por semestre)	4		
2.3 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1		
2.4 Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (1,0 por projeto)	2		
2.5 Participação Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por projeto)	1		
2.6 Orientação de aluno: TCC, Iniciação científica, extensão, monitoria (0,2 por orientação)	2		
2.7 Orientação de aluno: Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,3 por orientação)	3		
2.8 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso e especialização (0,1 por orientação)	1		
2.9 Participação em bancas examinadoras: Mestrado e Doutorado (0,2 por banca)	2		
TOTAL	20		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
3.1 Livros completos na área com ISBN (1,0 por livro)	2		
3.2 Livros completos em área afim com ISBN (0,5 por livro)	1		
3.3 Capítulos de livros: na área com ISBN (0,2 por livro)	2		
3.4 Capítulos de livros em área afim com ISBN (0,1 por livro)	1		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



3.5 Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3		
3.6 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1		
3.7 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,2 por artigo)	1		
TOTAL	11		

OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E
TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT
Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000–
Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202
E-mail: falect.aia@UNEMAT.br Home Page:
www.aia.UNEMAT.br.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO VI
TERMO DE ACEITE

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____

na função de PROFESSOR na modalidade parceladas da UNEMAT, venho DECLARAR meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo Edital nº ____/2018– FALECT/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____

na função de PROFESSOR na modalidade parceladas da UNEMAT, venho DECLARAR minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº ____/2018 – FALECT/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	Remuneração (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 001/2017 - CAF, de 24 de janeiro de 2017.

DIÁRIAS:

Conforme os Planos de Trabalho dos Convênios celebrados e assinados, o valor da diária é **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**, e estas são destinadas a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento pessoal do Professor no Câmpus e/ou Núcleo Pedagógico onde ministrará a disciplina, **desde que** seu Município de origem seja diferente daquele onde a ministrará.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do Professor de seu Município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o Município onde se localiza o Campus ou Núcleo Pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense, Cuiabá. Os comprovantes de passagens terrestres deverão ser anexados às respectivas prestação de contas da viagem/diárias pertinentes.

NOTA EXPLICATIVA

Caso o Professor decida fazer seu transporte por veículo particular, poderá fazê-lo por sua conta e risco, devendo juntar ao processo de prestação de contas da sua viagem/diárias cópia do CRLV e da sua CNH.

ANEXO IX

DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ENTREGAR PARA A CONTRATAÇÃO

- Cópia autenticada do DI/RG (frente e verso)
- Cópia autenticada do CPF/MF
- Cópia do PIS/PASEP/NIT/NIS
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- Cópia autenticada do Diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de disponibilidade de tempo (caso seja servidor efetivo da UNEMAT)
- NOTA EXPLICATIVA: a autenticação dos documentos poderá, havendo condições para tanto, ser feita por Servidor Público que atue no Estado ou Município onde está estabelecido o Campus ou o Núcleo Pedagógico, **mediante** carimbo apropriado e assinatura.

ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	09/10/2018
2	Período das inscrições	09/10/2018 a 26/10/2018
3	Publicação preliminar das inscrições	31/10/2018
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	01/11/2018
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	05/11/2018
6	Homologação do resultado final das inscrições	05/11/2018
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	14/11/2018
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	15/11/2018
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	21/11/2018
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	21/11/2018
11	Convocação dos candidatos	22/11/2018